

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220110.

Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato administrativo firmado entre o Município de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.645.510/0001-70, localizada na Av. Nações Unidas, nº. 834, Bairro Vermelha – Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Gomes Duarte, portador do RG: 2.232.064 SSP-PI, inscrito no CPF n.º 995.623.163-00, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220110, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 192107-0001, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o expediente da senhora Secretária Municipal expondo a necessidade de que a contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequência incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas;

Considerando a síntese dos preços praticados por meio de pesquisa de preços no mercado e do cálculo do limite para o reequilíbrio econômico financeiro;

Considerando a dotação orçamentária para o exercício de 2022 constante na Lei Orçamentária para o custeio das respectivas despesas e ainda o condicionamento da validade e eficácia do Ato à referida disponibilidade em atendimento ao art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a expedição do Termo de Autorização para reequilíbrio econômico financeiro do Prefeito Municipal;

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta – Reajuste.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

**Planilha: Projeto Atividade: 2.038 – Manut. e Funcionamento Da Farmácia Básica**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor anterior	Valor reajustado
121	Metronidazol 500mg/5g creme vaginal. 50g. Cota principal de 75% para todos os interessados	BISNAGAS	R\$ 5,85	R\$ 7,86

**Planilha: Projeto Atividade: 4.040 – Manut. e Funcionamento Do MAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor anterior	Valor reajustado
158	Soro fisiológico 0,9% 500 ml. Frasco 500 ml. Cota principal de 75% para todos os interessados	FRASCOS	R\$ 3,38	7,11
160	Soro fisiológico 0,9% - 250ml, sistema fechado em frasco polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Frasco 250ml. Cota principal de 75% para todos os interessados	FRASCOS	R\$ 2,70	6,07
164	Soro glicosado 5% injetável 250ml, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Frasco com 250 ml. Cota principal de 75% para todos os interessados	FRASCOS	R\$ 2,70	5,72
166	Soro glicosado 5% injetável 500ml, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Frasco com 500 ml. Cota principal de 75% para todos os interessados	FRASCOS	R\$ 3,38	7,48

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 441.555,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

**Planilha: Projeto Atividade: 2.038 – Manut. e Funcionamento Da Farmácia Básica**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
121	Metronidazol 500mg/5g creme vaginal. 50g. Cota	PRATI DONADUZZI	5.250	BISNAGAS	R\$ 7,86	R\$ 41.265,00

	principal de 75% para todos os interessados					
VALOR TOTAL						R\$ 41.265,00

**Planilha: Projeto Atividade: 4.040 – Manut. e Funcionamento Do MAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
135	Omeprazol 40mg/ml com pó + diluente 10 ml. Cota principal de 75% para todos os interessados.	HIPOLABOR	2.000	FRASCO/AMPOLA	R\$ 40,50	R\$ 81.000,00
158	Soro fisiológico 0,9% 500 ml. Frasco 500 ml. Cota principal de 75% para todos os interessados	FRESENIUS	17.000	FRASCOS	R\$ 7,11	R\$ 120.870,00
160	Soro fisiológico 0,9% - 250ml, sistema fechado em frasco polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Frasco 250ml. Cota principal de 75% para todos os interessados	FRESENIUS	10.000	FRASCOS	R\$ 6,07	R\$ 60.700,00
164	Soro glicosado 5% injetável 250ml, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Frasco com 250 ml. Cota principal de 75% para todos os interessados	FARMACE	11.000	FRASCOS	R\$ 5,72	R\$ 62.920,00
166	Soro glicosado 5% injetável 500ml, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Frasco com 500 ml. Cota principal de 75% para todos os interessados	FARMACE	10.000	FRASCOS	R\$ 7,48	R\$ 74.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 400.290,00

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Órgão  
Unidade Orçamentária  
Função  
Sub-Função

Programa

06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
06.02 – Fundo Mun. de Saúde - MMS  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
302 – Assist. hospitalar ambulatorial  
0171 – Gestão da política da Saúde Pública

Projeto Atividade

2.038– Manut. e Func. Da Farmácia Básica

Classificação Econômica

4.040 – Manut. E funcionamento do MAC

Fonte de Recurso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato administrativo n.º 20210110 é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes e terá seus efeitos vigentes a partir do dia 21/03/2022.

8.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

8.3. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 21 de março de 2022.

---

Maria Lima da Silva Neres  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
CONTRATANTE

---

Thiago Gomes Duarte  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF N°

02. \_\_\_\_\_

CPF N°